



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MENSALISTA II (CONTROLE DE VETOR).

I - DAS PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de VISTA ALEGRE DO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ- 52.854.775/0001-28, com sede à Praça Dr H E Ower Sandolth, nº 278, em Vista Alegre do Alto, SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, portador do RG nº. 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79.

CONTRATADA

A empresa **DUX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 24.314.800/0001-45, com sede à Rua Catarina Etsuco Umezu, nº 171, Centro ,cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 18.900-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **FABIO MORETTI**, RG- 33.817.083-2 e CPF- 306.935.088-76.

II- EMBASAMENTO LEGAL

Este contrato rege-se pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, com suporte financeiro em recursos próprios do Município, correndo as despesas à conta da dotação especificada na cláusula quarta.

III- OBJETO DESTES CONTRATO



Contratação de empresa especializada, para elaboração do processo seletivo sem ônus /custo, visando a contratação de mensalista II (controle de vetor), como cadastro dos candidatos, preparação, aplicação e correção de provas e classificação dos candidatos no processo seletivo para provimento de função.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA
MENSALIST A II (Controle de Vetor)	44 h/s Semanais	Ensino Fundamental	2	Prova Escrita

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Elaboração do edital;
- Elaboração do programa e bibliografia;
- Indicação dos membros da banca examinadora;
- Recebimento das inscrições dos candidatos a ser realizada no site da empresa;
- Apreciação e decisão dos recursos de homologação das inscrições;
- Divulgação do gabarito das provas;
- Correção e divulgação do resultado das provas;
- Recebimento de julgamento de recursos das fases de recurso;
- Elaboração de edital de homologação final;
- Entrega do relatório contendo o material do concurso em ordem cronológica;
- Toda assessoria jurídica necessária envolvendo o certame;
- Manter total sigilo das provas;
- A empresa deverá fornecer pessoal qualificado para acompanhar a aplicação da prova;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Fica por conta da CONTRATANTE oferecer o local amplo e adequado para a realização das provas;

VI – PERÍODO PARA DE EXECUÇÃO E DO TERMO CONTRATUAL:

a) A CONTRATADA se compromete em executar os serviços acima estipulados dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura deste contrato, exceto se a CONTRATANTE exigir maior prazo tanto para o período de inscrições como para a aplicação das provas.

b) O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do mesmo.

VII- DO VALOR:

A CONTRATANTE não pagará à CONTRATADA pela realização total dos serviços acima estipulados qualquer valor a título contratual, cabendo a CONTRATADA tão e somente o recebimento do valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) cada candidato a título de inscrição de acordo com o nível fundamental.

VIII- INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão no site da empresa contratada no período estipulado no edital de chamamento, no qual resultará no valor a ser pago para a empresa contratada para a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

IX- DA RESCISÃO:

A desistência da realização ou a não execução dos serviços a serem realizados pela CONTRATANTE estipulados neste contrato, acarretará multa de 100 % (cem por cento) do valor total que a contratada vier a receber.

X- DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pirangi, para a resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 10 DE MAIO DE 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FABIO MORETTI
DUX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA LUCIA LEOPOLDINO
RG: 9.528.662

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG: 28.689.473-7